



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Complementar nº2104 de 01 de Abril de 2022

Dispõe sobre a criação de cargos e alteração da Lei nº 1.980 de 05 de fevereiro de 2020, que especifica e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Rio Casca, nos termos do inciso I do artigo 33 do seu Regimento Interno e do inciso XI c/c o inciso IV do art. 35, da Lei Orgânica Municipal, propõe o seguinte projeto de lei complementar:

Art. 1º Ficam criados os seguintes cargos de provimento efetivo no âmbito da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Rio Casca:

- I – Oficial de Tesouraria;
- II – Oficial de Contabilidade;
- III – Oficial Administrativo;
- IV – Agente de Limpeza e Zeladoria.

Parágrafo único. Os cargos criados neste artigo passam a integrar a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Rio Casca, observadas as atribuições, requisitos, vencimento e demais especificações constantes do Anexo I desta Lei Complementar, revogando o anexo I da lei .1.980 de 05 de fevereiro de 2020.

Art. 2º O art. 21 da Lei nº 1.980 de 05 de fevereiro de 2020 fica alterado passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 21 A Câmara Municipal de Rio Casca, em conformidade com o disposto na Tabela B do Anexo III desta Lei, observará a seguinte estrutura:

I – Estrutura de Atividade Fim:

- a) *Plenário;*
- b) *Mesa Diretora;*
- c) *Presidência;*
- d) *Comissão Permanente;*
- e) *Comissão Temporária;*

II – Estrutura de Atividade Meio:

- a) *Controladoria Interna;*
- b) *Serviço de Procuradoria;*
- c) *Contabilidade;*
- d) *Administração;*
- e) *Tesouraria;*
- f) *Setor de Comunicação Social e Publicidade Oficial;*
- g) *Serviços Gerais;*
- h) *Serviço de Manutenção.”*



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º Ficam criados os seguintes cargos em comissão, de livre nomeação e exoneração, no âmbito da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Rio Casca:

- I – Assessor Parlamentar I;
- II – Assessor Parlamentar II;
- III - Diretor Geral.

Parágrafo único. Os cargos criados neste artigo passam a integrar os Anexos II e III da Lei nº 1.980 de 05 de fevereiro de 2020 atinentes à estrutura administrativa da Câmara Municipal de Rio Casca.

Art. 4º O Anexo II da Lei nº 1.980 de 05 de fevereiro de 2020 fica alterado passando a vigorar conforme a redação constante do Anexo II desta Lei Complementar.

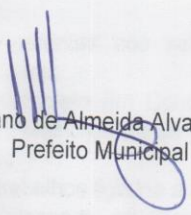
Art. 5º O Anexo III da Lei nº 1.980 de 05 de fevereiro de 2020 fica alterado passando a vigorar mediante acréscimo dos cargos e descrições constantes do Anexo III desta Lei Complementar.

Art. 6º Integra a presente lei o Anexo IV contendo as estimativas e declarações previstas nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

Art.7º - Fica autorizada a Câmara Municipal a contratar temporariamente servidores para os cargos de provimento efetivo, até formulação de uma lei específica.

Art. 8º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Casca, 01 de abril de 2022.


Adriano de Almeida Alvarenga
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO CRIADOS

1. Oficial de Tesouraria

- a. Carga horária: 30 (quarenta) horas semanais
- b. Provimento: efetivo
- c. Recrutamento: concurso público
- d. Número de vagas: 01
- e. Vencimento mensal: R\$3.000,00
- f. Pré-requisito:
 - i. requisitos gerais inerentes aos servidores públicos do Município de Rio Casca;
 - ii. formação completa em curso de nível médio.
- g. Objetivo Geral (atribuições):
 - i. promover o planejamento e a coordenação da administração financeira da Câmara Municipal;
 - ii. realizar todas as atividades da execução financeira da Câmara Municipal de Rio Casca, inclusive quanto a movimentação de contas bancárias, aplicações financeiras e demais ações e movimentações de numerário do Poder Legislativo Municipal perante instituições financeiras;
 - iii. exercer as demais atribuições correlatas que lhe forem atribuídas ou delegadas por ato específico.

2. Oficial de Contabilidade

- a. Provimento: efetivo mediante concurso público
- b. Carga horária: 16 (Dezesseis) horas semanais
- c. Vencimento básico: R\$ 4.000,00
- d. Número de vagas: 01 (um)
- e. Pré-requisito (recrutamento):
 - i. requisitos gerais inerentes aos servidores públicos do Município de Rio Casca;
 - ii. Ensino Superior, completo em Contabilidade e inscrição regular perante o conselho de classe competente;
- f. Objetivo Geral (atribuições) :
 - i. Organizar e dirigir trabalhos ligados à contabilidade pública, planejando, supervisionando, orientando e participando de sua execução, de acordo com as exigências legais e administrativas, para apurar os elementos necessários à elaboração da lei de diretrizes orçamentárias, da lei orçamentária anual, do plano plurianual da administração e os controles das situações patrimonial e financeira da administração e de seus órgãos e fundos;



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

- ii. registrar atos e fatos contábeis: controlar o ativo permanente; elaborar relatórios, balancetes, demonstrativos contábeis, balanços, prestações de contas;
- iii. atender solicitações de órgãos fiscalizadores e realizar perícia;
- iv. planejar o sistema de registro e operações contábeis, atendendo as necessidades administrativas e as exigências legais, para possibilitar o controle contábil e orçamentário;
- v. supervisionar a contabilização de documentos, classificando e orientando o seu registro, para assegurar as exigências legais e do plano de contas;
- vi. calcular e reavaliar ativo, fazer depreciação de veículos, máquinas, utensílios, móveis e instalações, utilizando-se de métodos e procedimentos legais;
- vii. preparar e assinar balancetes, balanços e demonstração de resultados, utilizando normas contábeis, para apresentar resultados parciais ou gerais da situação patrimonial, econômica e financeira;
- viii. prestar esclarecimentos a servidores, auditores e Conselheiros do Tribunal de Contas;
- ix. promover, por meio de técnicas próprias e através de entrevistas e palestras, esclarecimento à população e a grupos específicos de pessoas;
- x. programar atividades de integração e treinamento de agentes públicos, técnicos e servidores;
- xi. redigir textos informativos sobre eventos, catálogos, cartazes, relatórios, pareceres técnicos, etc.;
- xii. participar do planejamento, elaboração, execução e avaliação de políticas públicas, programas e projetos na administração pública;
- xiii. avaliar acervos patrimoniais e verificar haveres e obrigações;
- xiv. reavaliar e medir os efeitos das variações do poder aquisitivo da moeda sobre o patrimônio e o resultado periódico de quaisquer entidades;
- xv. realizar a escrituração regular, oficial ou não, de todos os fatos relativos aos patrimônios e às variações patrimoniais das entidades, por quaisquer métodos, técnicas ou processo;
- xvi. classificar os fatos para registro contábeis, por qualquer processo, inclusive computação eletrônica, e respectiva validação dos registros e demonstrações;
- xvii. controlar a formalização, guarda, manutenção de livros e outros meios de registros contábeis, bem como dos documentos relativos à vida patrimonial;
- xviii. elaborar balancetes e demonstrações do movimento por contas ou grupos de contas, de forma analítica ou sintética;



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

- xix. levantar balanços de qualquer tipo ou natureza e para quaisquer finalidade, como balanços patrimoniais, balanços de fundos, balanços financeiros, e outros;
- xx. controlar, avaliar e estudar as gestões econômica, financeira e patrimonial;
- xxi. analisar o comportamento das receitas e as variações orçamentárias;
- xxii. elaborar orçamentos de qualquer tipo, tais como econômicos, financeiros, patrimoniais e de investimentos;
- xxiii. realizar a programação orçamentária e financeira, acompanhando a execução de orçamentos programa, tanto na parte física, quanto na monetária;
- xxiv. organizar os processos de prestação de contas das entidades e órgãos da administração pública, autarquias, sociedade de economia mista, empresas públicas e fundações de direito público, a serem julgados pelos tribunais, conselhos de contas ou órgãos similares;
- xxv. revisar balanços, contas ou quaisquer demonstrações ou registros contábeis;
- xxvi. realizar perícias contábeis, judiciais, extrajudiciais e auditoria interna operacional;
- xxvii. proceder à fiscalização tributária que requeira exame ou interpretação de peças contábeis de qualquer natureza;
- xxviii. realizar a organização dos serviços contábeis quanto à concepção, planejamento e estrutura material, bem como o estabelecimento de fluxogramas de processamento, cronogramas, organogramas, modelos de formulários e similares;
- xxix. proceder à planificação das contas, com a descrição das suas funções e do funcionamento dos serviços contábeis.
- xxx. atuar em consonância com o sistema de controle interno e com o sistema de controle patrimonial, inclusive quanto à existência e localização física dos bens;
- xxxi. prestar assistência aos conselhos fiscais das entidades e aos conselhos dos fundos;
- xxxii. realizar declaração e/ou prestar informações escritas ou eletrônica de declarações, prestações de contas e demais informações exigidas para fins de controle externo e/ou consolidação de contas públicas;
- xxxiii. elaborar planos técnicos de financiamento e amortização de empréstimos, incluídos no campo da matemática financeira;
- xxxiv. realizar demais atividades inerentes às Ciências Contábeis e suas aplicações;
- xxxv. desempenhar outras atividades correlatas.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

3. Oficial Administrativo

- a. Carga horária: 30 (quarenta) horas semanais
- b. Provimento: efetivo
- c. Recrutamento: concurso público
- d. Número de vagas: 05 (cinco)
- e. Vencimento mensal: R\$ 1500,00
- f. Requisitos:
 - i. requisitos gerais inerentes aos servidores públicos do Município de Rio Casca;
 - ii. formação completa em curso de nível médio .
- g. Atribuições:
 - i. Executar o sistema de gestão de qualidade dos serviços administrativos da Câmara Municipal de Rio Casca;
 - ii. Promover a execução do planejamento estratégico das ações administrativas da Câmara Municipal de Rio Casca;
 - iii. Adotar práticas contínuas e permanentes de planejamento, inclusive mediante adoção de recursos de tecnologia da informação;
 - iv. Expedir, receber e arquivar documentos e correspondências vinculados à sua área de atribuição;
 - v. Elaborar relatórios;
 - vi. Exercer as atribuições delegadas;
 - vii. Definir padrões de qualidade a serem considerados em auditoria em conformidade com as normas gerais em somatória com as normas internas e expectativas da administração;
 - viii. Realizar análises observatórias e testes de funcionamento para aprovação de processos e produtos;
 - ix. Realizar levantamentos e estudos junto a população para melhor compreender os principais pontos de insatisfação e de aperfeiçoamento dos serviços públicos da Câmara Municipal colocados à disposição da população, trabalhando em uma estratégia para futuras melhorias, a curto, médio e longo prazo;
 - x. Identificação, mediante acompanhamento dos processos internos, de melhorias que podem ser realizadas na equipe e em seu modo de atuação;
 - xi. Conferência e aplicação de todas as normas referentes à gestão de qualidade;
 - xii. Exercer outras atividades correlatas previstas em lei e/ou regulamento.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

4. Agente de Limpeza e Zeladoria

- a. Carga horária: 30 (Trinta) horas semanais
- b. Provimento: efetivo
- c. Recrutamento: concurso público
- d. Número de vagas: 03 (três)
- e. Vencimento mensal: R\$1700,00
- f. Requisitos:
 - i. requisitos gerais inerentes aos servidores públicos do Município de Rio Casca;
 - ii. formação completa em curso de nível ensino fundamental .
- g. Atribuições:
 - i. Limpar recintos e acessórios;
 - ii. Executar serviços de limpeza em geral (pisos, paredes, tetos, sanitários, pias, vidraças, jardins e demais instalações e dependências do Poder Legislativo Municipal);
 - iii. Utilizar produtos de limpeza, sanitizantes e afins;
 - iv. Realizar o transporte de móveis e objetos em geral;
 - v. Realizar atividades de carga e descarga de materiais;
 - vi. Realizar serviços de copa e cozinha (preparar e servir café, lanches, higienizar utensílios de cozinha, etc.);
 - vii. Realizar serviços de lavanderia (lavar e passar roupas);
 - viii. Preparar trabalho;
 - ix. Trabalhar com segurança;
 - x. Demonstrar competências pessoais;
 - xi. Manter a ordem e o cuidar do uso dos prédios públicos vinculados à Câmara Municipal para evitar depredação;
 - xii. Responsabilizar pela abertura e fechamento dos prédios públicos, entre outros inerentes à função ou o que for determinado pelo seu superior;
 - xiii. Realizar pequenos serviços de reparo e manutenção das instalações da Câmara ou promover, mediante autorização do superior hierárquico, a manutenção dos prédios públicos vinculados à Câmara Municipal;
 - xiv. Exercer outras atividades correlatas previstas em lei e/ou regulamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Anexo II
(QUADRO DE PESSOAL "A")
CARGOS EM COMISSÃO

Denominação	Escolaridade	Nº de Vagas	Símbolo de Vencimento e o valor do Vencimento.	Carga Horária Semanal
Chefe de Serviço de Procuradoria	NS	01	SVMD-01 R\$4.500,00	20 horas semanais, incluído o disposto no §1º do art. 20 da Lei 8.906/1994
Chefe de Setor de Comunicação Social e Publicidade Oficial	EM	01	SVMD-04 R\$2000,00	30
Assessor Parlamentar I	EM	01	SVMD-03 R\$2.500,00	30
Assessor Parlamentar II	NS	01	SMVD-03 R\$2.500,00	30
Diretor Geral	NS	01	SMVD-02 R\$3.000,00	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Anexo III

Cargo em Comissão

Especificações dos cargos que passam a integrar a Tabela B do Anexo III da Lei nº 1.980/2020

1. Assessor Parlamentar I

- a. Carga horária: 30 (trinta) horas semanais
- b. Provimento: comissão, de livre nomeação e exoneração
- c. Recrutamento: amplo
- d. Número de vagas: 01 (um)
- e. Vencimento mensal: R\$ 2.500,00 SÍMBOLO SVMD-03
- f. Requisitos:
 - i. requisitos gerais inerentes aos servidores públicos do Município de Rio Casca;
 - ii. formação completa em curso de nível médio.
- g. Atribuições:
 - i. Assessorar, por meio do vínculo de fidúcia estabelecido com a autoridade nomeante, em conexão direta com sua atividade de parlamentar, na confecção ou na revisão de projetos de leis, pareceres, requerimentos, projetos de resoluções;
 - ii. organizar as pautas dos parlamentares no âmbito do plenário e das comissões;
 - iii. fazer pesquisa de doutrina e de jurisprudência;
 - iv. auxiliar na elaboração de relatórios e correspondências oficiais;
 - v. auxiliar na organização de pastas e documentos, zelando pela conservação das cópias, físicas ou digitais, necessárias às consultas internas, decisões estratégicas, pesquisas e correições;
 - vi. auxiliar o corpo de parlamentares no atendimento ao público;
 - vii. coletar dados para subsidiar a elaboração de Indicações, Requerimentos ou Projetos;
 - viii. acompanhar a tramitação de requerimentos, projetos;
 - ix. executar outros trabalhos compatíveis com suas atribuições que forem determinados pela Presidência da Câmara Municipal, ao qual se vincula por confiança e cujas instruções deverá observar.

9



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

2. Assessor Parlamentar II

- a. Carga horária: 30 (trinta) horas semanais
- b. Provimento: comissão, de livre nomeação e exoneração
- c. Recrutamento: amplo
- d. Número de vagas: 01 (um)
- e. Vencimento mensal: R\$2,500,00(Dois Mil e Quinhentos Reais) SÍMBOLO SVMD-03
- f. Requisitos:
 - i. requisitos gerais inerentes aos servidores públicos do Município de Rio Casca;
 - ii. formação completa em curso de nível.
- g. Atribuições:
 - i. Assessorar, por meio do vínculo de fidúcia estabelecido com a autoridade nomeante, em conexão direta com sua atividade de presidir o Poder Legislativo do Município, assistindo direta e imediatamente no desempenho de suas atribuições;
 - ii. Assessorar na elaboração e coordenar a agenda do Presidente da Câmara Municipal;
 - iii. Formular subsídios para os pronunciamentos do Presidente da Câmara;
 - iv. Exercer as atividades de cerimonial da Presidência da Câmara;
 - v. Coordenar recebimento e as respostas das correspondências oficiais do Presidente da Câmara; e
 - vi. Prestar assistência direta e imediata ao Prêsidente da Câmara em demandas específicas;
 - vii. Representar a autoridade nomeante em reuniões e eventos quando por este designado;
 - viii. Executar outros trabalhos compatíveis com suas atribuições que forem determinados pela Presidência da Câmara Municipal, ao qual se vincula por confiança e cujas instruções deverá observar.

3. Diretor Geral

- a. Carga horária: 30 (trinta) horas semanais
- b. Provimento: comissão, de livre nomeação e exoneração
- c. Recrutamento: amplo
- d. Número de vagas: 01 (um)
- e. Vencimento mensal: R\$ 3.000,00,(Três Mil Reais) SÍMBOLO SVMD-02
- f. Requisitos:
 - i. requisitos gerais inerentes aos servidores públicos do Município de Rio Casca;
 - ii. formação completa em curso de nível superior.
- g. Atribuições:

10



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

- i. Assessorar, por meio do vínculo de fidúcia estabelecido com a autoridade nomeante, o planejamento, coordenação e direção das atividades diretamente subordinadas ou vinculadas ao Gabinete da Presidência nos assuntos operacionais e técnico-administrativos inerentes ao exercício de suas funções legais e regulamentares de administração da Câmara Municipal;
- ii. Consultoria e assessoramento direto ao Presidente da Câmara, na coordenação das atividades da equipe técnica multiprofissional e dos demais níveis de atendimento da Câmara nas seguintes áreas:
 - 1. atividades de protocolo, serviços administrativos e almoxarifado.
 - 2. compras, licitações e gestão de contratos.
 - 3. gestão de pessoas.
 - 4. atividades da área de Tecnologia da Informação.
 - 5. áreas de transportes, manutenção e conservação patrimonial.
- iii. Executar outros trabalhos compatíveis com suas atribuições de assessoramento direto que forem determinados pela Presidência da Câmara Municipal, ao qual se vincula por confiança e cujas instruções deverá observar.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Anexo IV

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 015/2022 – CRIAÇÃO DE CARGOS E
ALTERAÇÃO DA LEI N.º 1.980 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.**

A despesa relativa à criação de cargos e alteração da Lei n.º 1.980 de 05 de fevereiro de 2020 referente ao Plano de Cargos e Salários da Câmara de Vereadores do Município de Rio Casca/MG no exercício de 2022 será no valor de **R\$ 412.610,00** (quatrocentos e doze mil, seiscentos e dez reais) incluindo obrigações patronais, representando 23,26% (vinte e três vírgula vinte e seis por cento) sobre as Transferências Financeiras previstas para o Legislativo exercício de 2022, no valor de **R\$ 1.773.676,59** (um milhão, setecentos e setenta e três mil, seiscentos e setenta e seis reais e cinquenta e nove centavos).

Desta forma concluímos que a Câmara Municipal de Rio Casca/MG disporá de recursos orçamentários e financeiros suficientes para a realização desta despesa no exercício de 2022, verificando que encontram-se dentro dos limites legais da Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como dentro do limite imposto pela Constituição Federal.

Rio Casca, 03 de março de 2022.

ROBERTO BIELECKI REIS
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

**DECLARAÇÃO DA VERIFICAÇÃO DA ESTIMATIVA
DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**

Declaro, para fins de cumprimento da Lei Complementar 101/00, que a despesa relativa à criação de cargos e alteração da Lei n.º 1.980 de 05 de fevereiro de 2020 referente ao Plano de Cargos e Salários da Câmara de Vereadores do Município de Rio Casca/MG no exercício de 2022, será no valor de **R\$ 412.610,00** (quatrocentos e doze mil, seiscentos e dez reais) sobre as Transferências Financeiras previstas para o Legislativo exercício de 2022, no valor de **R\$ 1.773.676,59** (um milhão, setecentos e setenta e três mil, seiscentos e setenta e seis reais e cinquenta e nove centavos), sendo compatível com a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) no que se refere às metas da Administração do Legislativo, assim como é compatível com o PPA (Plano Plurianual).

Declaro, ainda, com base na Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro que a despesa relativa à criação de cargos e alteração da Lei n.º 1.980 de 05 de fevereiro de 2020 referente ao Plano de Cargos e Salários da Câmara de Vereadores do Município de Rio Casca/MG para o exercício de 2022, considerando-se que os gastos com pessoal, conforme estabelece artigo 16 da LRF, e verificando-se que tais gastos encontram-se dentro dos limites legais da Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como dentro do limite imposto pela Constituição Federal, considerando ainda que a Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2022, contém dotação destinada à cobertura de despesas com pessoal do Poder Legislativo com valores suficientes para cobrir a despesa, e autorização a abrir créditos suplementares às dotações que se fizerem insuficientes, não havendo risco de comprometimento da execução orçamentária, no que tange os gastos com pessoal do Poder Legislativo, Declaro que as despesas a serem criadas não impactarão de forma negativa no controle financeiro, tão pouco na execução orçamentária.

Rio Casca, 30 de março de 2022.

Roberto Ribeiro Reis

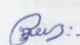
ROBERTO RIBEIRO REIS
Presidente da Câmara Municipal




CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 015/2022-PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS

DESPESAS/ENCARGOS	NUMERO DEVAGAS	VENCIMENTOS	VENCIMENTO MENSAL	DESPESA 2022	DESPESA 2023	DESPESA 2024
CHEFE DE SERVIÇO DE PROCURADORIA	1	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 40.500,00	R\$ 54.000,00	R\$ 54.000,00
CHEFE SETOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E PUBLICIDADE OFICIAL	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 18.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 24.000,00
ASSESSOR PARLAMENTAR I	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 22.500,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
ASSESSOR PARLAMENTAR II	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 22.500,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
DIRETOR GERAL	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 27.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 36.000,00
OFICIAL DE TESOUREARIA	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 27.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 36.000,00
OFICIAL DE CONTABILIDADE	1	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 48.000,00	R\$ 48.000,00
OFICIAL ADMINISTRATIVO	5	R\$ 1.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 67.500,00	R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00
AGENTE DE LIMPEZA E ZELADORIA	3	R\$ 1.700,00	R\$ 5.100,00	R\$ 45.900,00	R\$ 61.200,00	R\$ 61.200,00
SUB TOTAL A			R\$ 34.100,00	R\$ 306.900,00	R\$ 409.200,00	R\$ 409.200,00
DECIMO TERCEIRO SALÁRIO			R\$ 2.841,67	R\$ 25.575,00	R\$ 34.100,00	R\$ 34.100,00
1/3 FÉRIAS			R\$ 947,22	R\$ 8.525,00	R\$ 11.366,67	R\$ 11.366,67
SUB TOTAL B			R\$ 3.788,89	R\$ 34.100,00	R\$ 45.466,67	R\$ 45.466,67
TOTAL			R\$ 37.888,89	R\$ 341.000,00	R\$ 454.666,67	R\$ 454.666,67
INSS - PATRONAL 21%			R\$ 7.956,67	R\$ 71.610,00	R\$ 95.480,00	R\$ 95.480,00
TOTAL GERAL			R\$ 45.845,56	R\$ 412.610,00	R\$ 550.146,67	R\$ 550.146,67
PROJEÇÃO INFLAÇÃO: Fonte Relatório de Mercado Focus Banco Central do Brasil de 25/03/2022					3,80%	3,20%
				R\$ 412.610,00	R\$ 571.052,24	R\$ 567.751,36
PREVISÃO ORÇAMENTARIA				R\$ 1.773.676,59	R\$ 1.835.755,26	R\$ 1.890.827,91
ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO				23,26%	31,11%	30,03%


ROBERTO RIBEIRO REIS
Presidente da Câmara Municipal


JOÃO ONÉSSIMO RIBEIRO
Contador CRC/MG 069.547

Rua Dr. João Pinheiro, 228 - Centro - Rio Casca - Minas Gerais
CEP: 35.370-000 - Telefax: (31) 3871 1353
Site: www.camarariocasca.mg.gov.br - e-mail: contato@camarariocasca.mg.gov.br